ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.006, de 10 de junho de 1965.

Concede auxilio financeiro á Paroquia de São Felix e abre credito especial de Cr$ 600.000,.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorisado a conceder auxilio financeiro de Cr$ 600.000, (seiscentos mil cruzeiros á Paroquia de São Felix, destinado á construção de 25 (vinte e cinco) metros lineares do cais de proteção á Capela de Nossa Senhora/ das Graças, prestes a ruir em decorrências da erosão da movimentação das aguas do Tocantins, nesta cidade.

Parágrafo primeiro - O pagamento do presente euxilio será efetuado ao Rev. Padre Baltazar Jorge, responsavel pela sua construção.

Parágrafo segundo - A Paroquia de São Felix é obrigada a dar á obra a mesma estrutura e segurança da parte já construida do cais da cidade, visto como fará parte de sua continuação, guardando/ os mesmos alinhamentos e nivel.

Art. 2º - Para cumprimento da responsabilidade financeira do art. anterior, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, no corrente exercicio, por conta dos recursos disponiveis do Municipio, fica aberto o crédito especial de Cr$ 600,000, (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de junho de 1965.

Eduardo Queiroz
Presidente

Jonas Guará
1º Secretário

2º Secretário.